LEI Nº3.674, DE 06 DE JULHO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº052/2010, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

INSTITUI O DIA DOS BONS TRATOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA OS MAUS TRATOS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica instituído no âmbito do Município de Lavras no primeiro domingo de junho, o Dia dos Bons Tratos para a Criança e o Adolescente e a Campanha de Vacinação Contra os Maus Tratos.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de julho de 2.010.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG